

P M R B I
FL 116
m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2176638339

VALIDA

PR

NOME
JOSE AUGUSTO CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8057219753 SESP RS

CPF 004.678.860-32 DATA NASCIMENTO 22/08/1986

FILIAÇÃO
JOSE OLI CARVALHO
IVONE MARTINS RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03755933695 VALIDADE 09/01/2026 1ª HABILITAÇÃO 26/12/2005



OBSERVAÇÕES

PREF. MUNIC. RIO BONITO DO IGUAQUÉ
30.08.2021
CONFERE COMO ORIGINAL
RUBRICA: José Augusto Carvalho
Cargo: Administrador
Inscrição: 6741929

PROIBIDO PLASTIFICAR
2176638339

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL TOLEDO, PR DATA EMISSÃO 11/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
21055834866
PR919142089

PARANÁ

Handwritten signature in blue ink at the bottom left.

Handwritten mark in blue ink on the right side.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA
CNPJ n. 08.995.622/0001-09 / NIRE n. 41205991452

JOSE AUGUSTO CARVALHO, brasileiro, nascido aos 22/08/1986, empresário, casado pelo regime de separação de bens, residente e domiciliado na Rua Maringá, 2403, Apto. 33, Jardim La Salle, em Toledo-Paraná, CEP 85903-620, portador do RG n. 8057219753 / SSP-RS e CPF nº 004.678.860-32, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA**, com sede e foro na **Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, em Toledo-PR, CEP 85905-215**, com seu registro na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205991452, em 07/08/2007, Oitava Alteração Contratual arquivada sob n. 20212492551, em 23/04/2021 e CNPJ n. 08.995.622/0001-09; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, alterar e consolidar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com base na Lei nº 13.874/ 2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOVA ATIVIDADE ECONÔMICA:

A atividade econômica da empresa passa a ser: **Comércio atacadista e varejista de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação, e serviços de aplicação de manta asfáltica.**

CLÁUSULA SEGUNDA - CRIAÇÃO DE FILIAIS:

- a) Fica criada a filial 01 na **Rua Beirute, 369, Bairro Navegantes, em Porto Alegre- RS, CEP 90240-080**, e exercerá a atividade de **Comércio atacadista e varejista de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação, e serviços de aplicação de manta asfáltica**, com início de atividades a partir da data do registro deste processo.
- b) Fica criada a filial 02 na **Rua Willy Barth, 1313, Chác. 01-A2, Bairro Progresso, em São Miguel do Oeste - SC, CEP 89900-000**, e exercerá a atividade de **Comércio atacadista e varejista de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação, e serviços de aplicação de manta asfáltica**, com início de atividades a partir da data do registro deste processo.

Diante das alterações, consolida-se o Ato Constitutivo e Alterações com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA
CNPJ n. 08.995.622/0001-09 / NIRE n. 41205991452

JOSE AUGUSTO CARVALHO, brasileiro, nascido aos 22/08/1986, empresário, casado pelo regime de separação de bens, residente e domiciliado na Rua Maringá, 2403, Apto. 33, Jardim La Salle, em Toledo-Paraná, CEP 85903-620, portador do RG n. 8057219753 / SSP-RS e CPF nº 004.678.860-32, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA**, com sede e foro na **Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, em Toledo-PR, CEP 85905-215**, com seu registro na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205991452, em 07/08/2007, Oitava Alteração Contratual arquivada sob n. 20212492551, em 23/04/2021 e CNPJ n. 08.995.622/0001-09; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, consolidar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com base na Lei nº 13.874/ 2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial de **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA** e tem sede e domicílio na **Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, em Toledo-PR, CEP 85905-215.**

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a filial 01, situada na **Rua Beirute, 369, Bairro Navegantes, em Porto Alegre- RS, CEP 90240-080**, que exerce a atividade de **Comércio atacadista e varejista de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação, e serviços de aplicação de manta asfáltica**, com início de atividades a partir da data do registro deste processo.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA
CNPJ n. 08.995.622/0001-09 / NIRE n. 41205991452**

Parágrafo Segundo: A empresa possui a filial 02, situada na **Rua Willy Barth, 1313, Chác. 01-A2, Bairro Progresso, em São Miguel do Oeste - SC, CEP 89900-000**, que exerce a atividade de **Comércio atacadista e varejista de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação, e serviços de aplicação de manta asfáltica**, com início de atividades a partir da data do registro deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas pelo sócio **JOSE AUGUSTO CARVALHO**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto é: **Comércio atacadista e varejista de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação, e serviços de aplicação de manta asfáltica.**

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE AUGUSTO CARVALHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse desta empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder ao levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo seu proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado o proprietário da empresa, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA
CNPJ n. 08.995.622/0001-09 / NIRE n. 41205991452



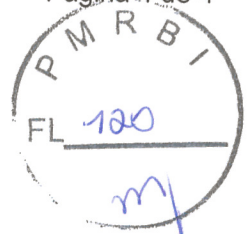
dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim de acordo, assina o presente instrumento em uma via.
Toledo - PR, 22 de Maio de 2023.

JOSE AUGUSTO CARVALHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

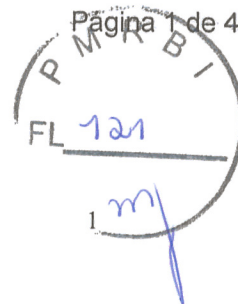
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00467886032	JOSE AUGUSTO CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 09:15 SOB Nº 20233498508.
PROTOCOLO: 233498508 DE 30/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308082146. CNPJ DA SEDE: 08995622000109.
NIRE: 41205991452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2023.
CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 08.995.622/0001-09 – NIRE: 412.05991452

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, brasileiro, nascido aos 22/08/1986 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 805.721.975-3/SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 004.678.860-32, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Maringá, 2403, Apto 33, Jardim La Salle, Cep 85.903-620; Sócio componente da sociedade empresaria limitada unipessoal denominada de **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, Cep 85.902-215, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05991452, em 07/08/2007, última alteração contratual arquivada sob nº 20212064738, em 05/04/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 08.995.622/0001-09; **RESOLVE**, por este instrumento particular, alterar o contrato social, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RERRATIFICAÇÃO. Fica rerratificada a data de fechamento da sétima alteração contratual registrada em 05/04/2021 sob o nº 20212064738, onde estiverem escritos TOLEDO/PARANÁ, 30 de maio de 2021 leia-se TOLEDO/PARANÁ, 30 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ Nº 08.995.622/0001-09 – NIRE: 412.05991452

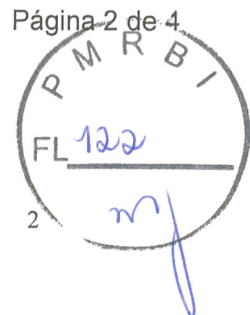
JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, brasileiro, nascido aos 22/08/1986 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 805.721.975-3/SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 004.678.860-32, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Maringá, 2403, Apto 33, Jardim La Salle, Cep 85.903-620; Sócio componente da sociedade empresaria limitada unipessoal denominada de **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, Cep 85.902-215, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05991452, em 07/08/2007, última alteração contratual arquivada sob nº 20212064738, em 05/04/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 08.995.622/0001-09; **RESOLVE**, por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: **ENDEREÇO.** Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, Toledo/Paraná, Cep 85.902-215.

CLÁUSULA TERCEIRA: **OBJETO SOCIAL.** Comércio de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação, e serviços de aplicação de manta asfáltica.

CLÁUSULA QUARTA: **INÍCIO DE ATIVIDADES.** 02 de maio de 2007. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado.



CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 08.995.622/0001-09 – NIRE: 412.05991452

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelo sócio, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ AUGUSTO CARVALHO	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal será administrada pelo sócio **JOSÉ AUGUSTO CARVALHO**, individualmente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara um novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade limitada unipessoal se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 08.995.622/0001-09 – NIRE: 412.05991452

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

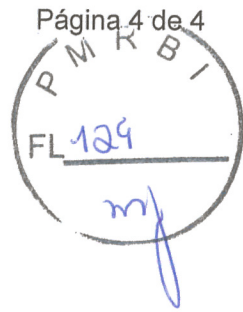
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio resolve dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

TOLEDO/PARANÁ, 22 de abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00467886032	JOSE AUGUSTO CARVALHO



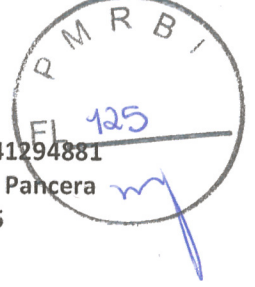
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 12:16 SOB N° 20212492551.
PROTOCOLO: 212492551 DE 23/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102751054. CNPJ DA SEDE: 08995622000109.
NIRE: 41205991452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.
CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ 08.995.622/0001-09 I.E. : 9041294881
R: Mal Costa e Silva 1394, Bairro: Jardim Pancera
Toledo - PR CEP 85902-215
Fone: (45) 3252-0386
vendas@conceitosul.com.br



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 69/2023-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de impermeabilização com fornecimento de manta asfáltica aluminizada, a ser aplicada sobre o telhado de aluzinco trapezoidal do Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. 69/2023-PMRBI, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Toledo-PR, em 25 de agosto de 2023.

JOSE
AUGUSTO
CARVALHO:0
0467886032

Assinado de forma
digital por JOSE
AUGUSTO
CARVALHO:0046788
6032
Dados: 2023.08.25
14:14:54 -03'00'

José Augusto Carvalho – Sócio Proprietário
CPF 004.678.860-32 - RG: 805.721.975-3 SJS/RS
Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ: 08.995.622/0001-09

08.995.622/0001-09

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA

RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 1394
JD. PANCERA-CEP: 85902-215-TOLEDO-PR.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA		Protocolo: PRC2317241851			
NIRE : 41205991452 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205991452	CNPJ 08.995.622/0001-09	Data de Ato Constitutivo 07/08/2007	Início de Atividade 02/05/2007		
Endereço Completo Rua MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 1394, JARDIM PANCERA - Toledo/PR - CEP 85902-215					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MANTA ASFALTICA, PRODUTOS PARA IMPERMEABILIZACAO, IMPORTACAO, EXPORTACAO, E SERVICOS DE APLICACAO DE MANTA ASFALTICA.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSE AUGUSTO CARVALHO	CPF/CNPJ 004.678.860-32	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE AUGUSTO CARVALHO	CPF 004.678.860-32	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 30/05/2023	Número 20233498508	Ato/eventos 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 43920056747		CNPJ: 08.995.622/0002-90			
Endereço Completo RUA BEIRUTE, Nº 369 , NAVEGANTES, Porto Alegre, RS, CEP: 90240080					
2 - NIRE: 42902120217		CNPJ: 08.995.622/0003-70			
Endereço Completo RUA WILLY BARTH, Nº 1313, CHC 01 A2 , PROGRESSO, São Miguel do Oeste, SC, CEP: 89900000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2023, às 08:09:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSR6DDJS.



PRC2317241851

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral